



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 – MG

Tel (31) 3854-1261/1262/1263

032

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.457, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.443 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei complementar nº 2.443 de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

1. Assessor Especial de Comunicação

a. (...)

b. Vencimento mensal: R\$ 2.850,00 (Dois Mil oitocentos e cinquenta reais);

c.(...):

d.(...):

e. (...):

f. Pré-requisito:

I. (...);

II. Superior em Jornalismo e/ou Registro Profissional de Jornalista.

g.(...).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 25 de março de 2020.


Sebastião Torres Buend
Prefeito Municipal